



**EDITAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre de ano letivo de 2022, dos cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus* São João de Meriti.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os que se autodeclararem em Negros(as) (Preto(as) ou Pardo(as)) ou Indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3. O(a) candidato(a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:

a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** - a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) **Pessoa que se autodeclare Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI)** - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) **Ampla Concorrência (AC)** - a pessoa que não optar pelas vagas reservadas.

### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o número de vagas mencionadas abaixo para os cursos FIC, sendo que, deste total, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as)) ou Indígenas (NI).

Curso	Turno	Dias da Semana	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
				Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros(as) e Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Assistente de Logística	Noite	2ª, 3ª e 4ª feiras	162h	02	06	22	30
Cadista para Construção Civil - Turma A	Noite	2ª, 3ª e 4ª feiras	162h	02	06	20	28
Cadista para Construção Civil - Turma B	Noite	4ª, 5ª e 6ª feiras	162h	02	06	20	28
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma A	Tarde	2ª, 3ª e 4ª feiras	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma B	Noite	2ª, 3ª e 4ª feiras	162h	01	04	15	20



Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma C	Tarde	4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> feiras	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma D	Noite	4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> feiras	162h	01	04	15	20

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.3. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá **indicar a opção pela vaga na ficha de inscrição.**

2.3.1. A Listagem de Convocação para a Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I, com a data e o horário para a Averiguação de forma presencial, no qual o(a) candidato(a) deverá comparecer e apresentar à Comissão de Averiguação, o laudo médico, exames ou documentação que comprovem a deficiência declarada.

2.3.1.1. Para os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, em cumprimento ao Parecer CFM N° 3, de 08 de abril de 2020.

2.3.2. O Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

2.3.3. Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência, conforme o período estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I. Os candidatos deverão preencher e assinar o Formulário de Recurso, disponível no Anexo IV - Formulário de Recurso, e entregar este formulário na secretaria acadêmica do campus.

2.3.4. O Resultado Final da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

2.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Pretos(as) ou Pardo(as)) ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.5. O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) deverá **indicar, na Ficha de Inscrição, o direito a se candidatar a esta vaga**

2.5.1. O candidato autodeclarado(a) Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) deverá entregar, obrigatoriamente, no momento da inscrição, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo III, deste Edital.

2.6. Em caso de desistência de candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) ou Indígena (NI), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

2.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.

2.8. Será **eliminado** deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:



- a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, conforme a data, horário e *campus* especificados na Listagem de Convocação para a Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência; **ou**
- b) autodeclarar-se Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI) e não entregar a Autodeclaração Racial no período de Inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima
Assistente de Logística	Ensino Médio Incompleto
Cadista para Construção Civil - Turma A	Fundamental II (6° a 9°) completo
Cadista para Construção Civil - Turma B	Fundamental II (6° a 9°) completo
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma A	Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) incompleto
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma B	Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) incompleto
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma C	Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) incompleto
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma D	Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) incompleto

3.2. O(a) candidato(a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

### 4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos dos subitens 3.1 e 3.2.
- 4.2. A Listagem dos(as) candidatos(as) sorteados será divulgada na data descrita no Anexo I - Cronograma.
- 4.3. O sorteio ocorrerá apenas se houver um número maior de candidatos para o número de vagas de cada turma.
- 4.4. Em caso de uma turma não atingir o número máximo de candidatos, poderá ser aproveitada a listagem das demais turmas do mesmo curso, considerando a ordem do sorteio.
- 4.5. O(a) estudante matriculado(a), que não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula da turma, sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na Lista de Espera.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para [fic.csjm@ifrj.edu.br](mailto:fic.csjm@ifrj.edu.br), relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I, até às 23h59min.
- 5.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC, do campus São João de Meriti, e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 5.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 5.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC, do campus São João de Meriti, não haverá recursos.



## 6. DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO

6.1. A Inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC, listados na tabela abaixo, do *campus* São João de Meriti, a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2022 nos dias e horários relacionados na tabela abaixo:

CURSO	Horário	DIAS DA SEMANA
Assistente de Logística	18h às 21h	2ª, 3ª e 4ª feiras
Cadista para Construção Civil - Turma A	18h às 21h	2ª, 3ª e 4ª feiras
Cadista para Construção Civil - Turma B	18h às 21h	4ª, 5ª e 6ª feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma A	14:45 às 18h	2ª, 3ª e 4ª feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma B	18h às 21h	2ª, 3ª e 4ª feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma C	14:45 às 18h	4ª, 5ª e 6ª feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma D	18h às 21h	4ª, 5ª e 6ª feiras

6.2. O candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição e entregá-la na secretaria acadêmica do campus, conforme o período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital, de segunda a sexta, entre 10h e 16h, no endereço do campus: Rua Vala da Divisa, S/N, bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, localizado próximo à Churrascaria Oásis.

6.2.1. Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão entregar o documento de autorização do responsável para se inscrever, devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

6.3. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

6.4. O sorteio será realizado, conforme a data estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital, de forma remota e eletrônica.

6.5. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [fic.csjm@ifrj.edu.br](mailto:fic.csjm@ifrj.edu.br).

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada presencialmente na secretaria acadêmica do campus no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital. O candidato deve preencher a ficha de matrícula e apresentar os seguintes documentos listados abaixo (cópia e original):

- Certidão de Nascimento ou Casamento - frente e verso;
- Documento de Identidade (se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) - frente e verso;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso;
- Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos) - frente e verso;
- Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido - Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento;
- Comprovante de Residência - frente e verso;
- Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino) - frente e verso.

7.2. Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não estiver de acordo com o exigido no subitem 7.1 deste Edital.

7.3. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.

7.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.



**7.5.** O Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no **Anexo II - Autorização do Responsável**, em que autoriza a realização do curso pelo(a) adolescente. Esta autorização deve ser entregue, junto com os demais documentos relacionados no subitem 7.1.

**7.6.** Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

**7.7.** Os alunos estarão submetidos a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas no site: <http://portal.ifrj.edu.br/> e na página do campus São João de Meriti: <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>.

**8.2.** Não serão prestadas informações por telefone sobre o Resultado Preliminar e Resultado Final deste processo seletivo. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento do Resultado deste processo seletivo, através do site: <http://portal.ifrj.edu.br/> ou <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>.

**8.3.** Os prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/>, e são de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**8.4.** Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

**8.5.** É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

**8.6.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

**8.7.** O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**8.8.** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

**8.9.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

**8.10.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2022.

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor do IFRJ



**EDITAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Data</b>
Período de Impugnação do Edital	17 a 19/01/2022
Período de inscrições no campus São João de Meriti	07/02/2022 a 16/02/2022, das 10 às 16h
Sorteio das vagas	21/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar dos Classificados	23/02/2022
Listagem de Convocação para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial	23/02/2022
Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial	03/03/2022
Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	04/03/2022
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/03/2022
Resultado Final da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	08/03/2022
Divulgação do Resultado Final dos Classificados	08/03/2022
Matrícula	14/03/2022 a 18/03/2022
Início das aulas	04/04/2022
Reclassificação	18/04/2022



**EDITAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI**

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**  
**(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_ autorizo a/o adolescente filho(a): \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, *campus* São João de Meriti, referente ao semestre de 2022.1.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**EDITAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI**

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA**  
**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Edital Nº \_\_\_\_\_, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_, portador documento de identificação nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

<b>Data:</b>	<b>Assinatura do(a) Candidato(a)</b>
--------------	--------------------------------------

-----  
**AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.**  
**DECLARAÇÃO RACIAL**





**EDITAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

NOME DO CANDIDATO:	
CAMPUS/CURSO:	
<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA DECLARADA	
FUNDAMENTO:	
_____	_____
Local	Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável Legal

(Este formulário não pode conter rasuras, erros ou omissões)